



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA DO SUDESTE E SUL - CEPsul

PLANO DE AÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DOS
SISTEMAS LACUSTRES E LAGUNARES DO SUL DO BRASIL

PARECER Nº 52/2018

RIO GRADE/RS, MARÇO 2018

OBJETIVO ESPECÍFICO: 1

AÇÃO: 1.10

RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO: Cleber Palma Silva, Werner Hartmann Spotorno

COMENTÁRIOS: AVALIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA VERDE (APALV) COM FINALIDADE DE INCLUSÃO NO CADASTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SEUC)

VERSÕES E DATAS: Versão final, 2023

A divulgação do produto do PAN foi autorizada pelos autores



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER N° 52/2018

Assunto: Avaliação da Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde (APALV) com finalidade de inclusão no Cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).

Processo: 002559-05.00/10-0

Município: Rio Grande (CNPJ: 88.566.872/0001-62).

Coordenadas UTM: Zona 22 H Long. 388323 E Lat. 6443653 S

Data da Vistoria: 19 de março de 2018.

Equipe Técnica do DEFAP: Biól. Daniel Vilasboas Slomp, Analista Ambiental; Jeferson Luiz Farias Antuarte e Michelle Tischer de Lima, Guarda-Parques.

Acompanhantes na vistoria: José Eduardo Francisco Moraes, Chefe da APA da Lagoa Verde; Luiz Artur Filho, Daiane Marques, Christian Simões e Patrícia Machado, servidores da Secretaria de Município de Meio Ambiente (SMMA); Cleber Palma Silva, Fundação Universidade de Rio Grande (FURG); Walter Fernandes, Associação dos Moradores do Bolaxa; e Kamila Debian Victor, Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental (NEMA).

Descrição:

Foram realizadas reunião e vistoria com os representantes da SMMA, FURG, NEMA e representantes do Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde, durante as quais foram discutidos os aspectos sobre a implementação da UC e do Parque Urbano do Bolaxa (PUB).

As seguintes informações foram obtidas durante a reunião e a vistoria:

1. Ato Legal: Criada pela Lei Municipal nº 6.084, de 22 de abril de 2005. Em 2011, foi criado o Parque Urbano do Bolaxa pelo Decreto Municipal nº 11.110, de 08 de junho de 2011, que está inserido dentro da APALV e cujos objetivos vão de encontro à gestão da UC;

2. Fundiário: Área de 510,00 hectares, constituída principalmente pela Lagoa Verde. Não há necessidade de desapropriação das áreas inseridas dentro da poligonal da APALV;

3. Audiência Pública: Em 07 de agosto de 1998, foi realizada Audiência Pública sobre a criação de Unidade de Conservação na área da APALV;

4. Infraestrutura: A sede administrativa fica no centro de Rio Grande. Utiliza as estruturas da escola localizada no Parque Urbano Bolaxa para atividades de educação ambiental. Utiliza os equipamentos da SMMA (equipamentos, veículos) para as atividades rotineiras. Foi apresentada a possibilidade de transferência da sede administrativa da APALV para a praia do Cassino, em médio prazo, e para novas instalações dentro do PUB, em longo prazo;

4. Sinalização: Foi observada a presença de placas indicativas junto a RS-734 nos trechos que cruza com arroio Bolaxa e arroio Senades. Possui placas internas no PUB (figs. 7-8);





SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER N° 52/2018

4. Plano de Manejo: Possui Plano de Manejo elaborado em 2010 e aprovado pelo Decreto Municipal nº 11.899/2012. A gestão da UC pretende realizar a atualização do Plano de Manejo até dezembro de 2018. Para tanto, foi criado um Grupo de Trabalho dentro de seu Conselho Gestor, coordenado pelo Sr. Mario Bender (CIRG);

5. Conselho Gestor: Instituído pelas Portarias nº 08/2016 e 011/2016 é composto por sete entidades. Possui Regimento Interno aprovado pela Resolução COMDEMA nº 02/2016;

6. Recursos humanos: Possui quadro de pessoal com um chefe nomeado pela Portaria SMMA nº 02/2018 - servidor José Eduardo Francisco Morais;

7. Visitação: Foi relatado que nas trilhas e na área de lazer do PUB há visitação pública;

8. Educação ambiental: São realizadas atividades de EA, em especial, dentro do PUB e da Escola Municipal de Educação Infantil Deborah Thomé Sayão (fig. 9). Foram realizadas ações diversas com a comunidade local, com a consequente inserção desta dentro do Conselho Gestor da APALV. O NEMA realizou projetos de EA com escolas da região da APALV e entorno, assim como com a comunidade da região;

9. Fiscalização: Realizada pela equipe da SMMA;

10. Orçamento: Não foi informado. Entretanto, no ano de 2017, foi repassado ao município de Rio Grande, a título de retorno de ICMS Ecológico, o valor de R\$ 404.426,47. Esse valor é referente à presença de Áreas Preservação Ambiental dentro dos limites de seu território (Estação Ecológica do Taim e Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico) e a manutenção da integridade desses ambientes garante o retorno do ICMS Ecológico ao município;

11. Pesquisa: É feito o controle da qualidade das águas dos recursos hídricos da APALV. A FURB e o NEMA realizam pesquisas em diversas áreas, como flora e fauna, na região da APALV;

12. Usos: Atividades de agropecuária, de pesca artesanal (fig. 6) e silvicultura. Moradia urbana. Ações de educação ambiental, recreação, visitação e contato com a natureza;

13. Ameaças: Urbanização dentro e no entorno dos limites da UC (figs. 1 e 2). Especulação imobiliária e invasões. Depósito de lixo vindo da comunidade de entorno. Poluição dos recursos hídricos. Eutrofização e assoreamento da Lagoa Verde e dos arroios Bolaxa e Senades. Mortandade da fauna associada à Lagoa Verde. Foi observada durante a vistoria a morte de centenas de peixes (fig. 10), no entanto, não se conseguiu determinar a causas, tão pouco havia planejamento da gestão da UC dos procedimentos a serem tomados para lidar com a situação. Presença de lagoas de tratamento da CORSAN próximo aos limites da APA (figs. 13-14). Rodovias que cruzam a área da APA (fig. 11). Presença de espécies exóticas invasoras (fig. 12). Falta de equipe para a implementação do APALV. Distância da sede administrativa da área da APALV. Isolamento e desconexão dos ambientes naturais adjacentes à APA.



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER N° 52/2018

Parecer:

Considerando que a Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde foi criada cumprindo os requisitos legais para a criação de Unidade de Conservação, que a área mantém os atributos naturais e características próprias para a categoria de manejo enquadrada, conforme Lei Federal 9.985/2000 e Decreto Estadual 53.037/2016.

Pelo exposto somos de parecer favorável ao registro dessa Unidade de Conservação no cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, devendo ser observadas as recomendações a seguir.

Recomendações:

Com base nas constatações registradas neste Parecer, recomenda-se ações ao órgão municipal responsável pela APA da Lagoa Verde, a fim de que essa Unidade de Conservação venha a ser adequadamente implantada, como segue:

1. Devem ser executadas as diretrizes e programas operacionais previstos no Plano de Manejo, em especial o Programa de Administração, com a efetivação de uma equipe para a gestão da APA, e o Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social;
2. Devem ser discutidas e estabelecidas dentro do Conselho Gestor as diretrizes para a conservação e manejo dos estoques pesqueiros dentro da área da APA, tendo em vista que a atividade é desempenhada sem uma regulamentação pelo órgão gestor.
3. Devem ser definidas rotinas de fiscalização na área da APA e entorno imediato;
4. Providenciar a transferência da sede administrativa da APALV para um local mais próximo à área da UC;
5. Deve ser providenciado um Plano de Emergência Ambiental, a fim de evitar a poluição dos corpos hídricos por agentes externos e a mortandade da fauna associada à Lagoa Verde;
6. Fomentar atividades sustentáveis ecológico-econômicas nas propriedades inseridas dentro da APALV e seu entorno;
7. Deve ser ampliado o sistema de sinalização da APALV, em especial nos limites internos e vias de acesso, a fim de informar a população sobre os usos, cuidados e importância da conservação.



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER N° 52/2018

8. Deve-se evitar a consolidação do isolamento da APA da Lagoa Verde e a degradação das áreas verdes adjacentes de interesse pra conservação do Município. Para tanto, devem ser observados nos licenciamentos ambientais e ações do executivo o Plano Ambiental Municipal de Rio Grande (PLAM) e seu Zoneamento Ecológico-Econômico Municipal (ZEEM). Assim como, a conexão através da efetivação de corredores ecológicos com as áreas importantes a conservação da biodiversidade indicadas para a composição do Sistema Municipal de Unidades de Conservação nesse processo 002559-05.00/10-0 (fls 68-74; fig. 3-4), como o Saco da Mangueira, Barra do Rio Grande, Banhado do Maçarico, Banhado do Vinte e Cinco e Várzea do São Gonçalo;
9. Na medida das possibilidades, realizar ajustes nos limites da APA, visando a abranger áreas relevantes situadas nas proximidades e minimizar os efeitos negativos de um perímetro tão extenso em relação à área.
10. A administração municipal deve realizar a alocação de recursos específicos para a implementação da APA da Lagoa Verde, conforme Planos de Trabalho encaminhados pela gestão da UC.
11. Atentar aos dispositivos da Portaria SEMA n° 79/2013, que reconhece a lista de espécies exóticas invasoras do RS e estabelece normas de controle; da Resolução CONSEMA n° 319/2016, que estabelece critérios e procedimentos para Autorização para licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que afetem as Unidades de Conservação Estaduais e Municipais; e da Portaria Conjunta SEMA/FEPA n° 01/2017, que institui a obrigatoriedade do Sistema Online de Licenciamento Ambiental – SOL.

Anexo I: Mapas de localização.

Anexo II: Documentação fotográfica.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.


Daniel Vilasboas Slomp
Biólogo/Analista Ambiental
Coordenação do SEUC/DUC

Daniel Vilasboas Slomp
Técnico Ambiental SEMA/RS
ID 313207801



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER N° 52/2018

Anexo I



Figuras 1 e 2. Localização da Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde e do Parque Urbano do Bolaxa.

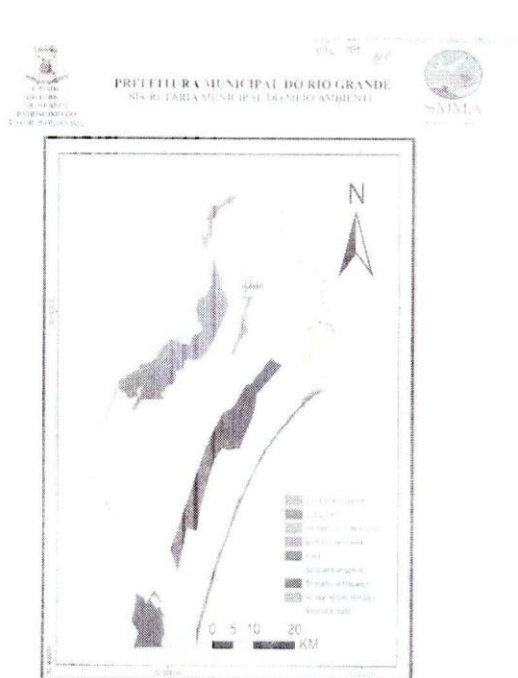


Figura 3. Áreas indicadas como importantes à conservação da biodiversidade.

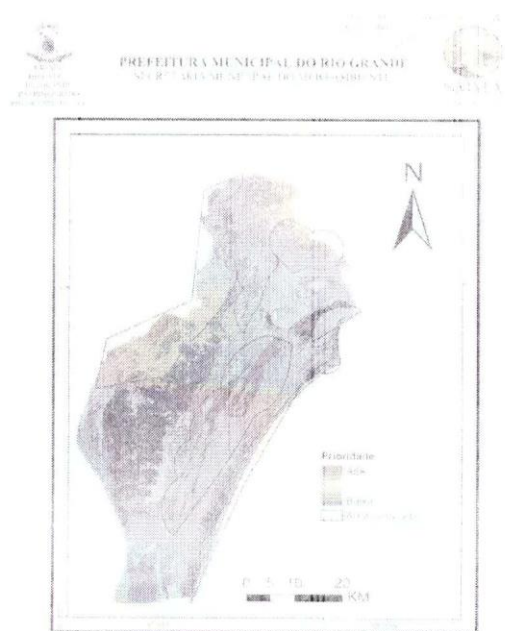


Figura 4. Mapa das áreas importantes para a conservação da biodiversidade em Rio Grande.



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER Nº 52/2018

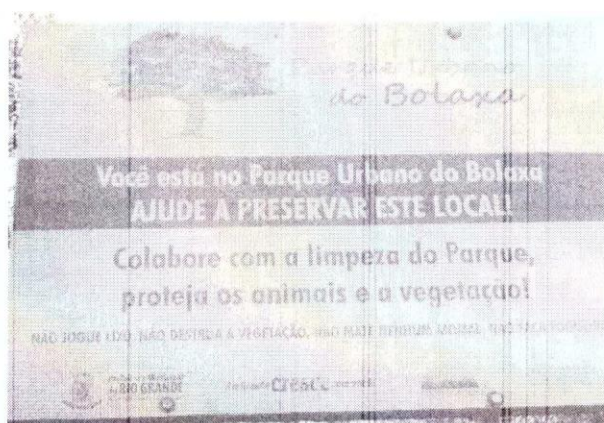
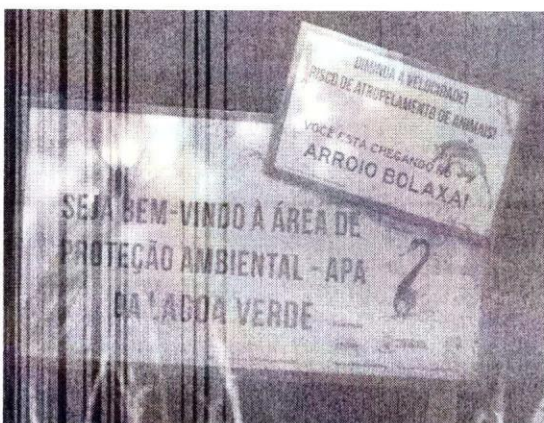
Anexo II



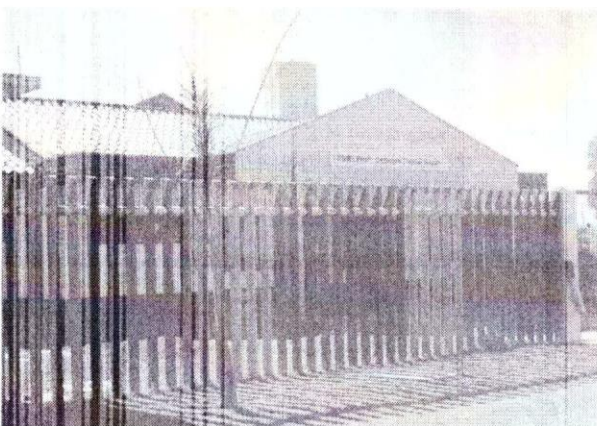
Figura 5. Campo úmido da APA da Lagoa Verde.



Figura 6. Pescadores artesanais na Lagoa Verde



Figuras 7 e 8. Placas de sinalização da APALV e do PUB.



Figuras 9. Escola municipal dentro do PUB.



Figuras 10. Peixes mortos no arroio Bolaxa



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER N° 52/2018

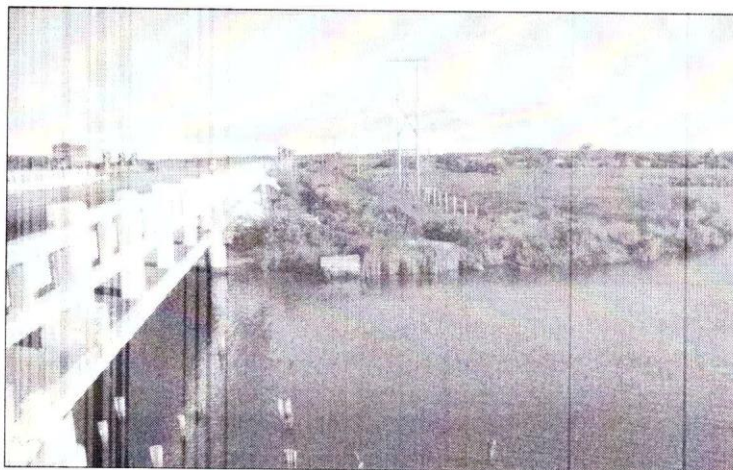


Figura 11. Ponte Preta na BR-392 sobre canal da Lagoa verde.



Figura 12. Indivíduo de *Pinus* sp.



Figuras 13 e 14. Lagoa de tratamento do sistema de abastecimento de água da CORSAN.



Figuras 15 e 16. Avifauna observada durante vistoria da APA da Lagoa Verde.